



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 122 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	AO FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil Custeio de Serviços.	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Gilson Nagrin - PP

Vereador

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 122 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 16/11/2023 10:37:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por GILSON CANDIDO
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4B7E-EB27-4246-1840.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 208/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para Associação Pró Coalizões Comunitárias Antidrogas do Brasil; Custeio de Serviços.

Tal emenda se faz necessária para inclusão social e auxiliar muitas crianças e jovens de nosso Município.

